



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO Nº 252/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 11.192.559/0001-87, **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI**, CNPJ: 18.031.325/0001-05, **R.C. - MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 02.377.937/0001-06, **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, CNPJ: 27.330.244/0001-99, **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ: 21.484.336/0001-47, **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 81.618.753/0001-67 e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ: 24.595.488/0001-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 628/2020 E 647/2020, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 130/2020, Processo nº 252/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Gabriela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Gabriela

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 14 / 06 /2021.

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, <u>18 / 06</u> /2021. PP: <u>17/06 H. G. Ferreira</u> DALCEU GONÇALVES FERREIRA CPF 605.003.799-04 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 11.192.559/0001-87	NAVIRAÍ - MS, <u>06 / 07</u> /2021. P/P <u>Junia</u> ITALO SEIXAS COSTA CPF 013.784.355-08 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI CNPJ 18.031.325/0001-05
NAVIRAÍ - MS, <u>24 / 06</u> /2021. <u>Clélia Machado</u> CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA CPF 178.794.178-77 R.C. - MÓVEIS LTDA CNPJ 02.377.937/0001-06	NAVIRAÍ - MS, <u>24 / 06</u> /2021. <u>Francisco R. C.</u> FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CPF 027.456.339-88 MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ 27.330.244/0001-99
NAVIRAÍ - MS, <u>25 / 06</u> /2021. <u>Marcelino Lahoud</u> MARCELINO LAHOUD CPF 359.226.139-87 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 21.484.336/0001-47	NAVIRAÍ - MS, <u>24 / 06</u> /2021. <u>Eloi Bertoldi</u> ELOI BERTOLDI CPF 458.415.359-00 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 81.618.753/0001-67
NAVIRAÍ - MS, <u>14 / 07</u> /2021. PP <u>Gabriela Cortez</u> JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA CPF 24.595.488/0001-05 MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ 24.595.488/0001-05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

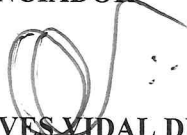
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 252/2020.

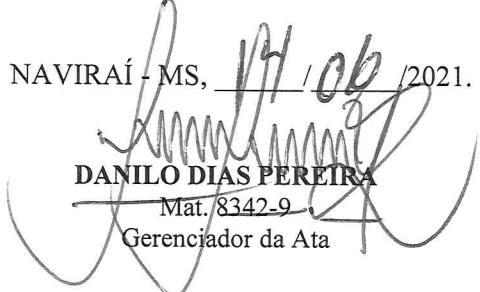
Nome da Empresa: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.192.559/0001-87 INSC. EST.: 90.496.691-67
Endereço: RUA TOPÁZIO, 64, LOTE 87B-1, CONJ. HAB. CRISTAL
CEP: 86186-715 Cidade: CAMBE UF: PR
Telefone: 43-3154-4455 E-mail: comercial@levitamoveis.com.br
Representada por: DALCEU GONÇALVES FERREIRA
CPF 605.003.799-04 RG 4.183.876-0

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	28444	CAMA HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ARTMED/ ART 069B	UN	80,00	8.100,0000	648.000,00
15	38566	SUPORTE DE HAMPER - CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX, PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA SACO EM ALGODÃO CRU.	LEVITA/ LV24i	UN	10,00	238,0000	2.380,00
VALOR TOTAL RS							650.380,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 17 / 06 / 2021.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 18 / 06 / 2021.


DALCEU GONÇALVES FERREIRA

CPF 605.003.799-04

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.192.559/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **130/2020** – Processo nº **252/2020**.

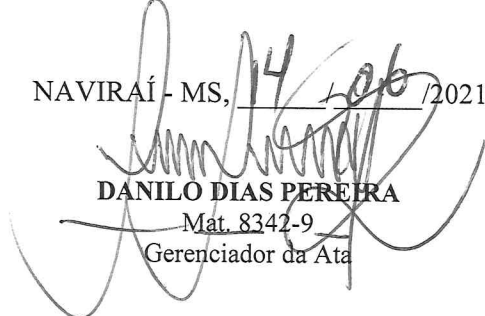
Nome da Empresa: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI**
CNPJ: 18.031.325/0001-05 INSC. EST.: 10.646.631-3
Endereço: **AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 785, QD. 46 LT06 - SETOR CENTRAL**
CEP: 76310-000 Cidade: **RIALMA UF: GO**
Telefone: 62-3397-2256 E-mail: licitacao@centraltelemedicina.com.br
Representada por: **ÍTALO SEIXAS COSTA**
CPF 013.784.355-08 RG 0989649253 SSP/BA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	33554	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MDKMED MI22	UN	14,00	6.500,0000	91.000,00
VALOR TOTAL RS							91.000,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 14/06 /2021.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


ÍTALO SEIXAS COSTA
CPF 013.784.355-08
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ 18.031.325/0001-05

NAVIRAÍ - MS, 06/07 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa R.C. - MÓVEIS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 252/2020.

Nome da Empresa: R.C. - MÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.377.937/0001-06

INSC. EST.: 253.038.306.118

Endereço: AV. MOISÉS FORTI, 1230, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 13360-000

Cidade: CAPIVARI UF: SP

Telefone: 19-2119-9000

E-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br

Representada por: CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

CPF 178.794.178-77 RG 18.074.010-6 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	34384	MESA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RC MÓVEIS	UN	100,00	705,0000	70.500,00
18	38569	MACA DE TRANSPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RC MÓVEIS	UN	2,00	4.500,0000	9.000,00
VALOR TOTAL RS							79.500,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 14 / 06 /2021.

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9

Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 06 /2021.

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

CPF 178.794.178-77

R.C. - MÓVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06

Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 252/2020.

Nome da Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ: 27.330.244/0001-99 INSC. EST.: 90745196-4

Endereço: AV. RONDÔNIA, 3640, ZONA VII

CEP: 87503-470

Cidade: UMUARAMA UF: PR

Telefone: 44-3362-1236

E-mail: licitacao.umu@mcmedicall.com.br

Representada por: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 027.456.339-88 RG: 68977967

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	14191	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIO - BASE DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTADA, PARTE SUPERIOR (HASTE) CROMADA COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE, POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL. ALTURA MÍNIMA: 1,60M - ALTURA MÁXIMA: 2,20M. COM RODÍZIO.	AG - COM RODÍZIO EPOXI	UN	100,00	125,0000	12.500,00
6	26377	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UN	40,00	29,5000	1.180,00
12	36140	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CMOS DRAKE - BIFASICO BASICO V	UN	2,00	28.000,0000	56.000,00
14	38565	SUPORTE MONITOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JVD	UN	10,00	659,0000	6.590,00
VALOR TOTAL R\$							76.270,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 14 / 06 / 2021.

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9

Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 06 / 2021.

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF 027.456.339-88

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ 27.330.244/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 252/2020.

Nome da Empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ: 21.484.336/0001-47 INSC. EST.: 90681170-78

Endereço: **RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL**

CEP: 87080-470

Cidade: **MARINGÁ UF: PR**

Telefone: 44-3354-5826

E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Representada por: **MARCELINO LAHOUD**

CPF 359.226.139-87 RG 2079474 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	19334	BIOMBO TRIPLO BANDEIRAS LATERAIS COM RODÍZIOS - ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO; - CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO; - RODÍZIOS NAS LATERAIS;- ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA; - DIMENSÕES: 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA . REGISTRO ANVISA.	ARTMED ART 031A	UN	20,00	420,0000	8.400,00
3	21437	CARRO MACA PADIOLA - LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PÉS COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS SENDO 2 COM FREIOS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,85 M X 0,55 M X 0,80 M.	ARTMED ART122	UN	5,00	945,0000	4.725,00
8	30586	BALANÇA DIGITAL , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RAMUZA DP200	UN	5,00	1.079,0000	5.395,00
13	37349	ARMÁRIO VITRINE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RENASCER RN01004	UN	14,00	1.274,0000	17.836,00
17	38568	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTO REGULÁVEL; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTES EM AÇO E APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX.	ARTMED ART 271	UN	10,00	170,0000	1.700,00
VALOR TOTAL RS							38.056,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 14 / 06 / 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 06 / 2021.

MARCELINO LAHOUD

CPF 359.226.139-87

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ 21.484.336/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **130/2020** – Processo nº **252/2020**.

Nome da Empresa: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 81.618.753/0001-67 INSC. EST.: 251939529

Endereço: Rua Progresso, 150, Centro

CEP: 89188-000

Cidade: AGRONÔMICA UF: SC

Telefone: 47-3542-3000

E-mail: coordenador@elbermedical.com.br

Representada por: **ELOI BERTOLDI**

CPF 458.415.359-00 RG 941.878 SSP/SC

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	34391	GELADEIRA , CONFORMETÉRMO DE REFERÊNCIA.	ELBER	UN	5,00	7.400,0000	37.000,00
VALOR TOTAL RS							37.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 19 / 06 / 2021.

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24 / 06 / 2021.

ELOI BERTOLDI

CPF 458.415.359-00

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ 81.618.753/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 252/2020.

Nome da Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 24.595.488/0001-05 INSC. EST.: 28.413.800-2
Endereço: RUA JOSÉ ANACHE, 67, MATA DO JACINTO
CEP: 79033-050 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3351-9494 E-mail: empenho@mssaude.com
Representada por: JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 748.895.081-04 RG: 1442941

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	26258	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METAL SOLUTION	UN	5,00	225,0000	1.125,00
16	38567	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO, EPOXY, DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	METAL SOLUTION	UN	100,00	134,0000	13.400,00
VALOR TOTAL RS							14.525,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 14/06/2021.

DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 14/07/2021.

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 24.595.488/0001-05
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 24.595.488/0001-05

Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021; Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2021; Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 e o Sr. Wagner Nascimento Máximo Antônio, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2017

PROCESSO: 083/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 041 / 2017 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : GILBERTO LAMARTINE PIMPINATTI

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

F icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Jeová Eduardo Ferreira - Fiscal

Sra. Genicléia Moura de Souza - Suplente.

Naviraí, 05 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2017

PROCESSO: 085/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 043 / 2017 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : EDE BORGES

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

F icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Jeová Eduardo Ferreira - Fiscal

Sra. Genicléia Moura de Souza - Suplente.

Naviraí, 05 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 099/2017

PROCESSO: 081/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 39 / 2017 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATAD O : ANDERSON DO NASCIMENTO CORRÊA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

F icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Jeová Eduardo Ferreira - Fiscal

Sra. Genicléia Moura de Souza - Suplente.

Naviraí, 05 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
PROCESSO Nº **252/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **130/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 628/2020 E 647/2020. Empresas Vencedoras : **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 007 e 015 , **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI**, com o item 009 , **R.C. - MÓVEIS LTDA**, com os itens 010 e 018 , **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**, com os itens 001, 006, 012 e 014 , **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com os itens 002, 003, 008, 013 e 017 , **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com o item 011 , e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, com os itens 005 e 016 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº**

033/2020, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 14 de julho de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021.

PROCESSO N.º 121 /2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068 /2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS E REFORMA DE ESTOFADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 178/2021, 179/2021, 180/2021, 181/2021.** Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira/ Portaria nº. 1 10 /2021. Naviraí - MS, 14 de julho de 2021.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N.º. 018/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 163/2021 - **DISPENSA POR LIMITE:** 018/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE FENDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93. **PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2021.**

Contratada: C. O. M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no **CNPJ Nº: 15.714.275/0001-64** - Item : 001.

Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE - Dotação: 10.01.10.302.504.2.19.33.90.30.36.00.00 (R 5186).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de julho de 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé